

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 04 /2011

(Altera a redação do caput do art. 15 da Lei Orgânica Municipal)

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE GOIÁS, APROVA E EU
PROMULGO:**

Art. 1º - Altera a redação do caput do artigo 15 da Lei Orgânica Municipal, que passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 15 - A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, na sede do Município de 2 (dois) de fevereiro a 22 (vinte dois) de dezembro de cada ano.

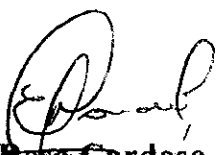
§ 1º....

§ 2º....

§ 3º....

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

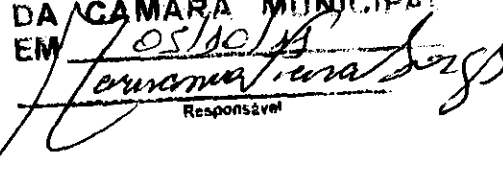
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE,
Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de outubro de 2011.


Elias Rosa Cardoso

Presidente


Jean Mendonça Cabral
1º Secretário

**PUBLICADO NO "PLACARL
DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 05/10/11**


Responsável